Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência Executiva de Compras e Contratos
Núcleo de Compras – Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores

Processo: PBS-PRC-2026/02480
Seleção de Fornecedores nº 397/2026
Registro CGE nº 26-01488-1
Compras.gov: 19/2026 - UASG 930404

RELATÓRIO FINAL

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento cujo objeto é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DES APARELHOS DE ENDOSCOPIA DA MARCA OLYMPUS INSTALADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER),** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

II. FASE PREPARATÓRIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

O certame foi conduzido pelo Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, nomeado através da Portaria n° 06/2025 (fl.946-948) e, em atendimento à designação da Coordenação de Compras, por meio do despacho nº **PBS-DES-2026/50409**.

Ato contínuo, procedeu-se com a análise das documentações contidas na fase preparatória do certame e realizado o encaminhamento para a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), para análise do edital e elaboração de minuta, sendo acostado aos autos o Parecer n° 554/2026, o qual opinou pela regularidade do edital.

III. DIVULGAÇÃO DO CERTAME E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

O Edital foi amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pela plataforma do Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e Central de Compras da Paraíba (fls.277-283).

Houve pedido de impugnação da empresa IBP e pedido de esclarecimento da empresa FB MEDICAL.

IV. DA SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÕES

A sessão ocorreu, por meio da plataforma do Compras.gov, na data de 03 de agosto de 2026, às 09h, com a participação de 06 (seis) empresas, conforme relatórios.

Conforme os termos de julgamento e homologação, as licitantes foram convocadas para negociação dos valores, a fim de se obter a melhor proposta, com base no art. 38, do Decreto 10.024/2019.

A empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificada por ter enviado proposta inexequível.

PBSPRC202602480V04

Assinado com senha por [PBS97390] [SENHA] EMANUEL REIS GONÇALVES em 22/10/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 10588463.109025078-3056 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10588463.109025078-3056

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

A empresa TECCLINICA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA foi desclassificada pelo 1º Parecer Técnico.

A empresa VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA foi inabilitada por descumprir o item 13.12.4, alínea d, do Edital.

A empresa FB MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA teve sua proposta aceita e foi habilitada nos termos do Edital.

V. DO PARECER TÉCNICO

Foram solicitados pareceres técnicos à Gerência Executiva de Engenharia Hospitalar - GEEH, para análise e manifestação quanto às propostas comerciais e aos documentos técnicos apresentados pelas empresas arrematantes.

O 3º Parecer Técnico (010/2026) optou por classificar a proposta da empresa FB MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA e o Parecer Técnico 011/2026 (fls.668-669) optou por classificar a habilitação técnica para a retrocitada empresa.

VI. DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

No que tange às documentações de habilitação a proponente atendeu aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS e foram devidamente inclusos aos autos, para fins de comprovação de atendimento a tal artigo.

Ademais, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM que se encontram anexas às habilitações das mesmas, cadastro do Cafil/PB e Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras, estando todas em conformidade.

Cumpre destacar que a atuação deste Núcleo de Compras restringiu-se à condução dos atos procedimentais da fase de seleção do fornecedor, observando efetivamente o critério de julgamento e demais fases que nos cabem, não adentrando a conformidade técnica da documentação exigida pelo setor demandante.

Portanto, a empresa FB MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA atendeu a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitada para o certame.

VII. DAS RESSALVAS CONSTANTES NO PARECER FINALÍSTICO

Informo que houve o atendimento à ressalva número 1. A sessão retornou para diligência, respeitando-se todos os prazos legais. Assim, foi solicitado, em sede de diligência, documentação do CREA – PB à empresa FB MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA. A empresa, em tempo hábil, fez o envio da documentação. Em seguida, foi submetido documento ao crivo do Núcleo de Engenharia Clínica para averiguação técnica e obteve aprovação no Despacho **Nº PBS-DES-2026/84932.**

Sobre a solicitação de apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, uma vez o objeto do processo não obrigando a apresentação de tal documento por fugir de sua natureza, esta não foi publicada, tendo em vista que o referido documento não integra aplicabilidade para o referido processo.

Foi acostado, aos autos, documento sobre pedido e resposta a solicitação da empresa FB MEDICAL (fls. 973- 975), como também resposta à impugnação da empresa IBP (fls. 976-981), em resposta à ressalva número 3.

Para atendimento da ressalva número 4, foi acostado documento nomeado por SICAF ATUALIZADO EMPRESA FB MEDICAL (fl. 982), onde consta a presença de todas as certidões com datas atualizadas e válidas cadastradas no próprio sistema SICAF.

Por fim, em atendimento à ressalva de número 5, esclareço que os certificados em conjunto enviados junto à portaria são de importância basilar, de igual comparação à retrocitada portaria, visto

PBSPRC202602480V04

Assinado com senha por [PBS97390] [SENHA] EMANUEL REIS GONÇALVES em 22/10/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 10588463.109025078-3056 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10588463.109025078-3056

PBdoc

que ensejam boas práticas para com o assunto licitação e seus subtextos. Mas, em atendimento à instrução jurídica, também foi modificado neste relatório.

VIII. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

Em relação ao valor estimado do processo, ainda na fase de pesquisa de preços, resultou-se o valor estimado total no importe de **R$ 356.929,56 (Trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e, após o pregão eletrônico, atingiu-se o somatório de **R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).**

Imperioso destacar que, em comparativo quanto ao valor total da média saneada e o valor total da proposta final para os itens arrematados, resultou-se em uma economia de **R$ 122.929,56 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** configurando, portanto, a economicidade e a razão de justificativa de contratação pelo menor preço.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, demonstrou-se que o processo seguiu regularmente seu trâmite assegurando-se, sempre, pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, pelo tratamento isonômico, pela justa competição e pela busca da melhor e mais completa solução das necessidades públicas da Fundação PB SAÚDE.

Ainda assim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

Segue, em anexo, a planilha demonstrativa dos valores dos itens adjudicados pela empresa vencedora do certame.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

Respeitosamente,

Emanuel Reis Gonçalves
Matrícula nº 000024
Agente de Contratação

PBSPRC202602480V04

Assinado com senha por [PBS97390] [SENHA] EMANUEL REIS GONÇALVES em 22/10/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 10588463.109025078-3056 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10588463.109025078-3056

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA DO RESUMO GERAL DO RESULTADO DOS ITENS

Quantidade total de itens	Quantidade total de itens arrematados	Quantidade de itens fracassados	Quantidade de itens deserto	Valor total estimado dos itens arrematados	Valor da proposta final da empresa arrematante	Diferença entre valor da média e valor da proposta final
01	01	00	00	R$ 356.929,56	R$ 234.000,00	R$ 122.929,56

PROPOSTA DE PREÇO APÓS DISPUTA DE LANCES POR EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2026

Empresa: FB MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 27.786.611/0001-63
Quantidade de itens arrematados: 01
Valor total da empresa: R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR MENSAL DA EMPRESA	VALOR ANUAL DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DES APARELHOS DE ENDOSCOPIA MARCA OLYMPUS	UND	1	R$ 29.744,13	R$ 356.929,56	R$ 19.500,00	R$ 234.000,00	FB MEDICAL COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO LTDA

PBSPRC202602480V04

Assinado com senha por [PBS97390] [SENHA] EMANUEL REIS GONÇALVES em 22/10/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 10588463.109025078-3056 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10588463.109025078-3056

PBdoc